

Secretaria Executiva de Vigilância e Regulação em Saúde

Of. Circular GABSEC 2021/225

Fortaleza, 25 JAN 2021

Às Unidades Hospitalares e Assistenciais

Assunto: Vacinação contra COVID-19 para os Profissionais dos Serviços de Saúde.

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, considerando a possibilidade de expansão das doses de vacinação COVID-19 para os próximos dias.

Considerando que a possibilidade das unidades hospitalares e de laboratórios poderem dar continuidade a vacinação local, seguindo a prioridade de exposição.

Destacamos que trabalhadores dos serviços de saúde são todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais, INDEPENDENTE de vínculo empregatício.

O grupo de trabalhadores dos serviços de saúde de uma instituição compreende tanto os profissionais da saúde (ex. médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares), quanto os trabalhadores de apoio (ex. recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias e outros), ou seja, todos aqueles que trabalham nos serviços de saúde.

A vacina também será ofertada para acadêmicos em saúde e estudantes da área técnica em saúde em estágio hospitalar, atenção básica, clínicas e laboratórios, portanto acadêmicos e residentes que estão atualmente nos serviços devem ser identificados como tal nas listas dos estabelecimentos.

Inclui-se ainda no grupo trabalhadores dos serviços de saúde aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares (ex. cuidadores de idosos, doulas/parteiras), bem como funcionários do sistema funerário que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados.

Para dimensionamento e organização das informações dos profissionais de saúde, como apoio as gestões municipais, a Secretaria de Vigilância e Regulação em Saúde da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará desenvolveu formulário eletrônico que deve ser preenchido pelas instituições
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc7EjGm5WW4jt0Z6mDr83TRef4ToB4285vJwO7JULpFe-QjCQ/viewform>.

O preenchimento do link NÃO SE TRATA DE AGENDAMENTO E NEM CADASTRAMENTO, mas de dimensionamento das vacinas.





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

Secretaria Executiva de Vigilância e Regulação em Saúde

Reiteramos que ainda não possuímos vacina para todos os profissionais de saúde, e que devem ser priorizados os profissionais que estão atuando, nos setores abaixo:

- 1. Setores COVID**
- 2. Setores de apoio COVID**
- 3. Setores não COVID**
- 4. Setores administrativos**

Recomenda-se passar para a próxima etapa, somente com a conclusão da anterior, até que o estoque de vacina seja disponibilizado para cobertura de 100% dos profissionais da saúde do estado.

Atenciosamente,

MAGDA MOURA DE ALMEIDA
Secretária Executiva de Vigilância e Regulação em Saúde